



Prefeitura do Município de Apiaí  
Estado de São Paulo

**LEI MUNICIPAL N. 035 DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.**

**“Institui a Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno e dá outras providências”**

**ARI OSMAR MARTINS KINOR**, Prefeito do Município de Apiaí, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais:

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Apiaí aprovou e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica instituída no âmbito do município de Apiaí, Estado de São Paulo, a “Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno”, que deverá ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de agosto, passando a integrar o calendário oficial de eventos municipais.
- Art. 2º - São objetivos da “Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno”:
- I - Estimular o interesse da sociedade na promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e à mãe lactante, principalmente nos primeiros meses de vida da criança.
  - II – Divulgar e conscientizar sobre a importância da doação do leite materno.
  - III – Disseminar informações sobre os benefícios do aleitamento materno para as mães quanto para os bebês;
- Art. 3º - O Poder Executivo Municipal programará as atividades para serem desenvolvidas durante a semana de incentivo ao aleitamento materno, que deverá ser amplamente divulgado em todo o município.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Apiaí, 17 de setembro de 2013.

**ARI OSMAR MARTINS KINOR**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Esta lei teve origem no projeto de lei n. 053 de 13 de agosto de 2013, de autoria do senhor Vereador Samuel Antonio Carriel de Lima.

REGISTRADO - LIVRO Nº 06 FLS 26

EM 06 / 11 / 2013 Naime  
FUNC. RESPONSÁVEL

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000

Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830

www.apiai.sp.gov.br